



PROCESSO Nº 1557/17

PROTOCOLO Nº 14.396.388-8

PARECER CEE/CEIF Nº 29/18

APROVADO EM 20/02/18

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA DENISE CARDOSO DE ALBUQUERQUE - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: FLÓRIDA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

RELATOR: CELSO AUGUSTO SOUZA DE OLIVEIRA

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2853/17-Sued/Seed, de 16/11/17, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Maringá, em 22/12/16, de interesse do Colégio Estadual Professora Denise Cardoso de Albuquerque - Ensino Fundamental e Médio, município de Flórida, que solicitou a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (fls. 218 e 273).

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Professora Denise Cardoso de Albuquerque - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua José Cesnik, nº 1058, Centro, município de Flórida, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 4542/17, de 12/09/17, pelo prazo de 10 (dez) anos, de 13/07/17 a 13/07/27 (fl. 267).

O Ensino Fundamental foi autorizado a funcionar por meio da Resolução Secretarial nº 3287/81, de 30/12/81 e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 4265/83, de 22/12/83. A última renovação do reconhecimento foi concedida mediante a Resolução Secretarial nº 3180/13, de 16/07/13, com base no Parecer CEE/CEIF nº 81/13, de 11/06/13, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 03/08/12 a 03/08/17 (fl. 222).



PROCESSO Nº 1557/17

1.2 Organização Curricular (fl. 247)

O Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano está organizado por disciplinas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e mínimo de 200 (duzentos) dias letivos, conforme Matriz Curricular apresentada:

COLÉGIO ESTADUAL PROFª DENISE CARDOSO DE ALBUQUERQUE –
ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO
Rua José Cesnick, nº 1058 - Centro - CEP 86780-000 - Flórida – Paraná
e-mail: flrdenisealbuquerque@seed.pr.gov.br Fone/fax: (0xx)44 3257-1213 e Telefone: (0xx)44-32571323

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

NRE: 19 – MARINGÁ		MUNICÍPIO: 0810 - FLÓRIDA			
ESTABELECIMENTO: 018 – COL. EST. PROFª DENISE C. DE ALBUQUERQUE – E. F. M.					
ENDEREÇO: RUA JOSÉ CESNICK, Nº 1058 – CENTRO – CEP 86780-000 – FLÓRIDA – PARANÁ					
TELEFONE: (44) 3257-1213 E (44) 3257-1323					
ENTIDADE MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ					
CURSO: 4039 - ENSINO FUNDAMENTAL 6º / 9º ANO					
TURNO: MANHÃ / TARDE					
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2013			FORMA: SIMULTÂNEA		
BASE NACIONAL COMUM	DISCIPLINAS / ANOS	6º	7º	8º	9º
	Arte	2	2	2	2
	Ciências	3	3	3	3
	Educação Física	2	2	2	2
	Ensino religioso *	1	1	-	-
	Geografia	2	3	3	3
	História	3	2	3	3
	Língua portuguesa	5	5	5	5
	Matemática	5	5	5	5
	Subtotal	23	23	23	23
PARTE DIVERSIFICADA	L.E.M. – Inglês **	2	2	2	2
	Subtotal	2	2	2	2
	Total Geral	25	25	25	25

NOTA: Matriz Curricular de acordo com a LDB nº 9394/06

* Ensino Religioso – Disciplina de matrícula facultativa

** Definido pela comunidade escolar

Flórida, 13 de dezembro de 2016.

Rosalina M. G. Rozas
Diretora
RES. 741/2016 - DOE 04/03/2016

Maria Inês Teixeira Barbósa
Chefe do N. R. E. Maringá
Decreto 04/15 - RES. 716.737-7



PROCESSO Nº 1557/17

1.3 Avaliação Interna (fl. 248)

Ano Série Etapa Módulo	Matriculas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes					
	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	
E F U N D A M	6º	54	34	35	44	49	03	00	00	01	00	04	04	01	04	06	00	04	05	04	02	47	26	29	35	41
	7º	36	53	33	41	42	00	00	01	00	01	05	05	02	05	03	03	05	06	05	03	28	43	24	31	35
	8º	44	34	49	29	43	00	01	00	02	02	05	02	07	03	07	01	02	03	04	06	38	29	39	20	28
	9º	45	49	34	30	23	01	03	01	00	00	03	07	03	04	03	05	03	04	00	00	36	36	26	26	20

1.4 Comissão de Verificação (fl. 249)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 189/17, de 11/07/17, do NRE de Maringá, composta pelas técnicas pedagógicas: Maria Lúcia Rodrigues e Marisa Piccioli e Neusa Boveto, licenciadas em Pedagogia, após a verificação *in loco*, emitiu laudo técnico favorável em 18/07/17, e informou:

(...) **Melhorias e/ou Modificações do Prédio:** apresenta declaração assinada pela diretora, que foram mantidos e preservados todos os espaços e estruturas do pedido de Credenciamento desta instituição de ensino.

(...) **Espaços para Educação Física e Recreação:** pátio coberto de 350 m², pátio descoberto com 350 m², quadra poliesportiva coberta com 660 m²; e uma arquibancada em cimento. Apresenta telhas desgastadas, precisando de manutenção. A instituição de ensino está inserida no Programa Escola 1000, execução de serviços de engenharia, protocolo nº 14.308.289-0, de 20/10/16.

(...) **Laboratório de Informática:** de 74,90 m², 36 monitores e 13 CPU's com internet, ar-condicionado, ventiladores, móveis apropriados e persianas nas janelas. As aulas práticas e pesquisas são acompanhadas por um professor readaptado.

(...) **Laboratório de Ciências, Física, Química e Biologia:** com 74,90 m², com 01 balcão de granito e 04 mesas grandes de mármore, 32 banquetas, 02 pias de granito e 01 quadro de giz, 01 quadro mural, persianas, equipamentos e materiais permanentes de consumo. O laboratório é utilizado para aulas práticas sendo organizado pelos professores, com agendamento de horário.

(...) **Biblioteca:** com 74,90 m², 01 computador, 01 impressora. Possui 2514 livros de literatura, 143 técnicos e 1071 didáticos.

(...) **Acessibilidade:** o nível de acessibilidade presente nas dependências da escola é satisfatório. Possui 03 banheiros adaptados para pessoas com deficiência física, rampa com corrimão de acesso à instituição de ensino, piso tátil, elevador no bloco de salas de aula e escadas com corrimão.



PROCESSO Nº 1557/17

(...) **Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola:** protocolo do Certificado de Conformidade nº 14.593.661-6, de 28/04/17.

(...) Laudo Técnico emitido pela **Vigilância Sanitária** de 23/01/17 é vigente até 23/01/18.

(...) **Recursos Materiais e Tecnológicos:** a instituição de ensino possui boa quantidade de recursos materiais e tecnológicos à disposição dos professores para o desenvolvimento de suas aulas, tais como: computadores, impressoras, projetores multimídia, aparelhos de TV Pendrive em cada sala de aula, TV com entrada USB, data show, caixinhas de som em todas as salas de aula para rádio escolar, rádios portáteis, micro system, lousa digital, central de rádio, microfones, planetário, globo terrestre, jogos pedagógicos, 02 mesas de pingue pongue.

(...) **Recursos Humanos:** a instituição possui docentes e funcionários habilitados em quantidade suficiente para o atendimento dos alunos, conforme legislação em vigor (fl. 255).

A Chefia do NRE de Maringá, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 18/07/17, ratificou as informações contidas no relatório circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 270)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 3587/17, de 07/11/17, declarou-se favorável à renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

Da análise do protocolado e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constatou-se que a instituição de ensino apresenta docentes habilitados, regularidade e validade da vida escolar dos alunos. Quanto à quadra poliesportiva coberta, apresenta telhas desgastadas. A instituição de ensino está inserida no Programa Escola 1000, e está prevista a execução de serviços de engenharia.



PROCESSO Nº 1557/17

A instituição de ensino participa do Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola e solicitou o Certificado de Conformidade. A Licença Sanitária expirou em 23/01/18, com o processo em trâmite.

II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual Professora Denise Cardoso de Albuquerque - Ensino Fundamental e Médio, município de Flórida, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 03/08/17 a 03/08/22, de acordo com a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

A Mantenedora deverá garantir as condições sanitárias e de segurança para o adequado funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à manutenção da quadra poliesportiva coberta, à obtenção do Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências e à renovação da Licença Sanitária.

O Colégio deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13 - CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação de credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica e a renovação de reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação de reconhecimento do curso;
- b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Celso Augusto Souza de Oliveira
Relator



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 1557/17

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 20 de fevereiro de 2018.

Ozélia de Fátima Nesi Lavina
Presidente da CEIF

Oscar Alves
Presidente do CEE/PR